



# Id:125256BCA5537E37



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços — PMMP, celebrado entre a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI)</u> e <u>KARLOS JADER SATIRO DE MEDONÇA COSTA.</u>

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI).

CONTRATADO: KARLOS JADER SATIRO DE MEDONÇA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 911.528.283-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA E ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS.

Valor a ser pago por plantão 24h de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais) por cada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2020 — Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100; 300; 310; 320.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

#### Id:089B7072168D7894



## PORTARIA Nº 0109 / 2021

Nomeia ocupantes de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de seleção de processo seletivo para Coordenador Municipal e formador Municipal do Programa PRO Alfabetização na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE nº 20/2021.

Membro - Cristiane Silva Galvão - CPF: 010.147.753-88

Membro - Elisa Nunes dos Santos Gomes - CPF: 566.174.963-53

Menbro - Francisco Vieira dos Santos - CPF: 051.964.563-41

- Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização na Idade Certa.
  - I Coordenar e organizar o processo seletivo;
- II Analisar toda a documentação apresentada pelos cadidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;



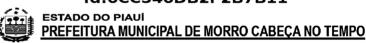
- III Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
- IV Promover comuicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância as datas previstas no cronograma do item 10 do edital;
- V Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.
- Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.
- Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Murici dos Portelas - Piauí, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRA DO AMARAL FONTINELES Secretária Municipal de Educação Portaria nº 001/2021

## Id:0CC540DB2F2B7B11



## Portaria de Nº 115/2021

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro Cabeça no Tempo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE №: 20/2021.

Membro – Marineci Marques de Oliveira CPF : 114.349.638-88

Membro – Cremilda Sena Dias CPF : 026.934.046-73

Membro – Clara Alves de Figueredo CPF : 185.422.078-07

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;
 III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos

III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

 IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;

V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

- Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.
- Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Morro Cabeça no Tempo - PI, 29 de setembro de 2021

Valdeniten Ribeiro de Santoua Valdenilton Ribeiro de Santana Secretário Municipal de Educação CPF: 778.490.943-87 Portaria № 02/2021

# Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais